

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2264, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º Fica o Poder Executivo do Município de Guaíra autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra:

03.	D E A G U A		
03.01.01	Departamento Administrativo e Financeiro		
04.124.0021.2059	Manutenção da administração		
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$	15.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	10.000,00	
03.01.02	DEPARTAMENTO TÉCNICO		
17.512.0021.2060	Manutenção do Departamento Técnico		
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$	25.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	10.000,00	
	Total	R\$	60.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaira, 05 de outubro de 2007.

Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria